



PROJETO DE LEI N°116/2025

Institui o "Dia Municipal do Fusca" no Município de Vitória da Conquista, como forma de reconhecimento à importância histórica, cultural e social do automóvel no Brasil, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais e por seus representantes, **aprova**, e eu, **Prefeita Municipal, sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória da Conquista, o Dia Municipal do Fusca, a ser celebrado anualmente no dia 2 de julho.

Art. 2º O Dia Municipal do Fusca tem como finalidade:

- I – Reconhecer o Fusca como símbolo da história automotiva e da cultura popular brasileira;
- II – Valorizar os colecionadores, clubes e entusiastas da cidade que promovem a preservação de veículos antigos;
- III – Estimular ações educativas, culturais e turísticas relacionadas à memória automotiva;
- IV – Incentivar a realização de encontros, exposições e eventos que envolvam a comunidade, sem ônus para o Poder Público.

Art. 3º O Dia Municipal do Fusca poderá ser incluído no calendário oficial de eventos do município, respeitando a autonomia dos organizadores e os princípios da administração pública.
Parágrafo único – A data poderá contar com o apoio institucional da Prefeitura, a critério do Poder Executivo, para fins de divulgação ou cessão não onerosa de espaços públicos, conforme disponibilidade e interesse público.

Art. 4º As celebrações da data poderão ser promovidas por clubes de colecionadores, associações culturais, instituições educacionais e demais interessados, sem exclusividade.

Art. 5º Esta Lei não acarretará despesas ao erário, sendo vedada a criação de obrigações financeiras ao Município.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carmem Lúcia, 11 de agosto de 2025



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Municipal do Fusca, reconhecendo sua importância como ícone da indústria automotiva e da cultura popular brasileira. Mais do que uma simples homenagem ao veículo, a proposta busca fortalecer o movimento de colecionadores em Vitória da Conquista e incentivar eventos que promovam cultura, turismo e preservação histórica — sem qualquer impacto financeiro para os cofres públicos.

O dia 20 de janeiro é amplamente reconhecido nacionalmente como o “Dia do Fusca”, sendo, portanto, adequado também para celebração no âmbito municipal.

A iniciativa valoriza o papel de clubes e colecionadores locais, contribui para o resgate da memória afetiva da população e promove uma ocupação positiva dos espaços públicos por meio da cultura automotiva.

Plenário Carmem Lúcia, 11 de agosto de 2025.



Adnilson Pereira-Vereador UB
Câmara Municipal de Vitória da Conquista